



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.017, DE 20 DE JULHO DE 2026

Nomeia a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, integrante da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº 189/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3791/2026, que convocou a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Etapa Municipal aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, integrante da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades necessárias à realização da Etapa Municipal.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – Coordenação Geral: Izaías Maciel Fernandes;



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

II – Coordenação Adjunta: Rosilene Antônia Santos;

III – Secretaria Executiva: Camila Machado de Paula;

IV – Coordenação de Credenciamento e Mobilização: Maria Aparecida Bandeira;

V – Coordenação de Relatoria: Elaine Dias;

VI – Coordenação dos Grupos de Trabalho: Elienai Leni de Melo;

VII – Apoio Técnico e Administrativo: Denise Alves de Souza Neves.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar a realização da Conferência;

II – elaborar e executar a programação;

III – organizar credenciamento e identificação dos participantes;

IV – apoiar os grupos de trabalho e a plenária final;

V – coordenar o processo de definição dos delegados da Etapa Municipal;

VI – coordenar o processo eleitoral da delegação municipal para participação na etapa estadual;

VII – coordenar os trabalhos de relatoria;

VIII – consolidar e validar o Relatório Final;

IX – promover mobilização e divulgação;

X – acompanhar os encaminhamentos posteriores à realização da etapa.

Art. 5º - Compete à Coordenação Geral:

I – representar institucionalmente a Conferência;

II – coordenar os trabalhos da Comissão;



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

III – conduzir reuniões e deliberações;

IV – supervisionar o cumprimento do cronograma.

Art. 6º - Compete à Secretaria Executiva:

I – apoiar administrativamente os trabalhos;

II – organizar documentos e registros;

III – providenciar materiais e apoio operacional.

Art. 7º - Compete à Coordenação de Credenciamento e Mobilização:

I – organizar inscrições e credenciamento;

II – controlar listas de presença;

III – apoiar comunicação e divulgação.

Art. 8º - Compete à Coordenação de Relatoria:

I – consolidar propostas;

II – apoiar sistematização dos grupos;

III – elaborar o Relatório Final.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão Organizadora, observada disponibilidade orçamentária.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

_____/_____/_____

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204 808